

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

MUB
CM Anosub
REGISTRAR
CADASTRO 58

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR 0016020000
ÁREA Nº 0000
SUB DIVS 0000
DV 0000

Proc Orig

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR QUADRA LOTE SUB LOTE DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

261 62 106 10 1 376 266

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

AVENIDA T-2

05 CÓDIGO

64203

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

28 AREA

10 COMPLEMENTO

LOTES 12/12/13

11 BAIRRO

SETOR BUENO

12 CÓDIGO

16

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ARTIGO 128

14 CÓDIGO

143

15 USO ATUAL

AREA

16 CÓDIGO

067

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

94,50

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO EDIF
20 DESMEM.

21 Nº DE PAV.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP.

P

24 NOME OCUPANTE

CABRAL EMP

IMO LTDA

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

26 ID. PROP.

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

FRENTE: AVENIDA T-2 - 30,00M

FUNDO: LOTE 11/12/13 - 33,00M

LESQUERDA: LOTE 08/10 - 3,00M

CHAMFROS 4,24M

D. 2639

9/12/2004

13972742
23420848
33894511

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 Nº REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 Nº PROCESSO

37 DATA

38 LEI Nº

39 DATA LEI

40 Nº DIÁRIO

41 DATA D.O.

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV.

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 Nº REGISTRO

53 CARTÓRIO

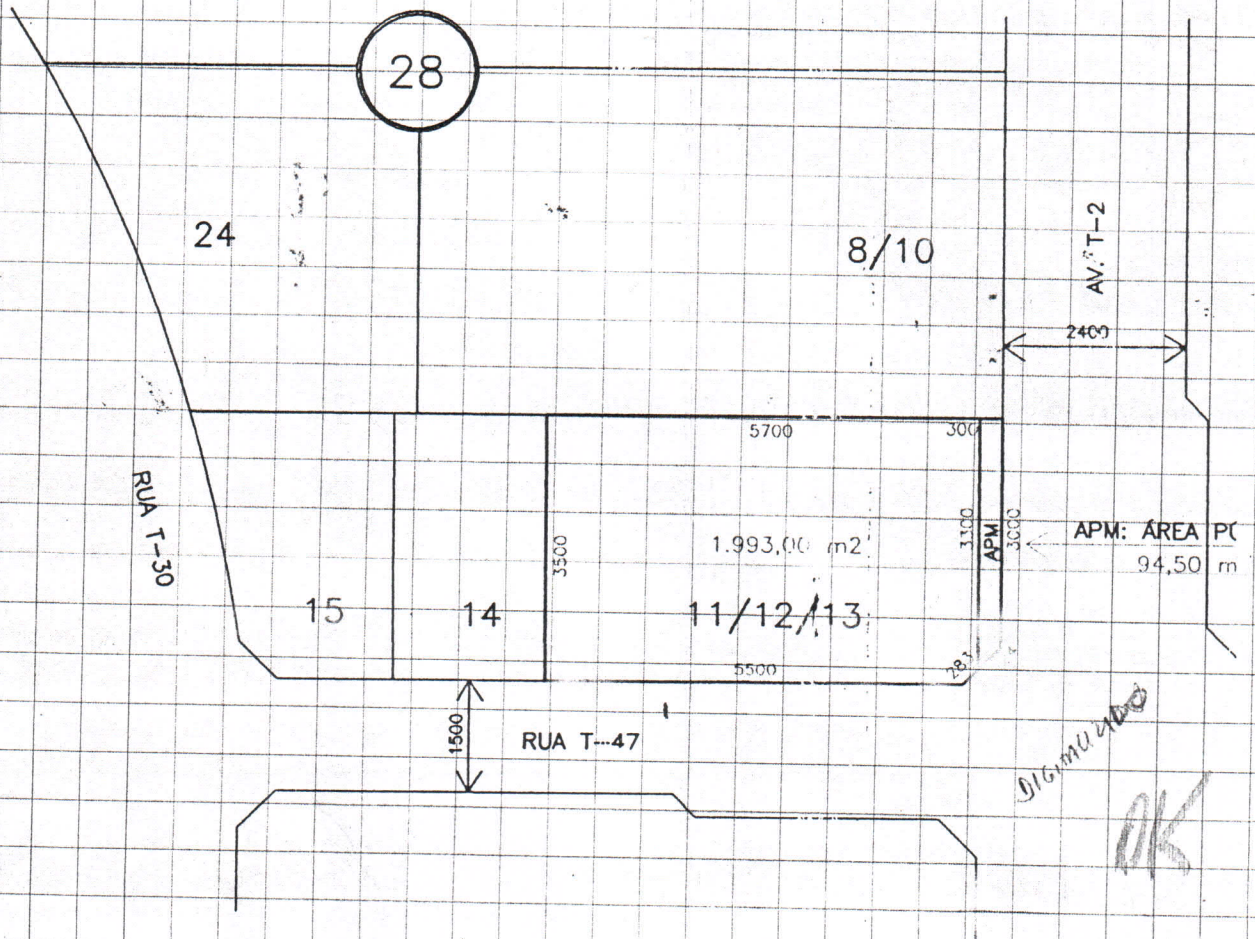
54 DATA LEVTO

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

VI - CROQUIS

57 CROQUIS



58 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DESMEMBRAMENTO Nº 25214358/2004 DECRETO Nº 2639 de 9/11/04

59 DATA LEV.º

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRICULA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Aquino
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2639,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.521.435-8/2004, de interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 11, 12, 13, Área anexa ao lote 11, Mat. 148.360, Área anexa ao Lote 13, Mat. 148.362, Área anexa ao Lote 12, Mat. 148.361, situados à Avenida T-2 com a Rua T-47, Quadra 28, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12/13 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 11, 12, 13 e Áreas anexas aos lotes 11, 12, 13 no Lote 11/12/13)

Lote 11/12/13	Área	2.087,50m²
Frente para a Avenida T-2.....		30,00m
Fundo dividindo com o Lote 14.....		35,00m
Lado direito dividindo com a Rua T-47.....		55,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08/10.....		60,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 11/12/13 no Lote 11/12/13 e Área Pública Municipal - APM)

Lote 11/12/13	Área	1.993,00m²
Frente para a Área Pública Municipal da Av. T-2.....		33,00m
Fundo dividindo com o Lote 14.....		35,00m
Lado direito dividindo com a Rua T-47.....		55,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08/10.....		57,00m
Pela linha de chanfrado.....		2,83m

Área Pública Municipal - APM

Área	94,50m²
Frente para a Avenida T-2.....	30,00m
Fundo dividindo com o Lote 11/12/13.....	33,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08/10.....	3,00m
Pela linha de chanfrado.....	4,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Aquino
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2640,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994; bem como considerando o contido no Processo n.º 2.497.234-8/2004, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JÚNIOR**,

DECRETA:

Proc. 2521 41358

ESTA CERTIDÃO REPRESENTA A VENDA
DE "ÁREA INSERVIVEL" POR PARTE DA PREFEITURA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUB

ESTADO DE GOIÁS

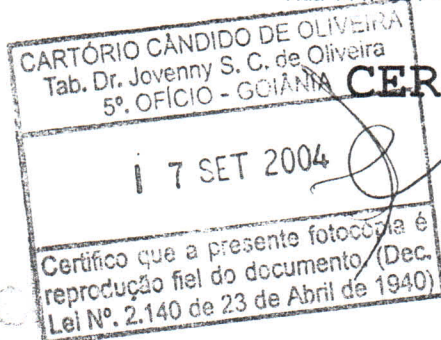


COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenor de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, do Registro Geral, matrícula número 148.360, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Uma Área anexa ao lote nº 11, da quadra 28, sito à Avenida T-2, no SETOR BUENO, com área de 48,00m², medindo: 16,00m de frente; 16,00m pela linha de fundo com o lote 11; 3,00m pelo lado direito confrontando com a área a ser anexada ao lote 12; e 3,00m pelo lado esquerdo confrontando com a área remanescente a ser anexada ao lote 10. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 1.062, Inscrição nº 15, Livro 8-B desta Serventia, Artigo 4º Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967. Dou fé. O Suboficial.

Avl-148.360 - Goiânia, 03 de janeiro de 2003. Procedo a esta averbação para consignar que pela Lei Municipal nº 7.484, de 06/10/1995, a Câmara Municipal de Goiânia desafetou o imóvel objeto desta matrícula da condição de bem de uso comum do povo para bem patrimonial. Dou fé. O Suboficial.

R2-148.360 - Goiânia, 03 de janeiro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1910-N, fls. 013/015 em 09/09/2002, protocolada sob nº 313.332 em 23/12/2002, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nº 148.361 e 148.362, para CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.229/0001-18, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 19.845,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 211.1845-1 de 06/12/2002. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de abril de 2004.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schleg Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$15,00

Valor da Taxa Judiciária R\$05,76

TOTAL..... R\$20,76

Número da GRS.: 1000586-4

Rúbrica da autoridade expedidora.:

ESTA CERTIDÃO REPRESENTA A VENDA DE
"ÁREA INSERVÍVEL" POR PARTE DA PREFEITURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

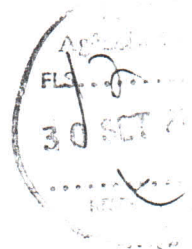


COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clemon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e
para os devidos fins, que verificou no Livro 02, do Registro Geral, matrícula
número 148.362, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de
ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Uma Área anexa
ao lote nº 13, da quadra 28, sito à Rua T-47, no SETOR BUENO, com área de
4,50m², medindo: 3,00m de frente; 4,24m pela linha de fundo com o lote 13; e
3,00m pelo lado direito com área remanescente a ser anexada ao lote 12.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 1.062,
Inscrição nº 15, Livro 8-B desta Serventia, Artigo 4º Decreto Lei nº 271 de
28/02/1967. Dou fé. O Suboficial.

Avl-148.362 - Goiânia, 03 de janeiro de 2003. Procedo a esta averbação para
consignar que pela Lei Municipal nº 7.484, de 06/30/1995, a Câmara Municipal
de Goiânia desafetou o imóvel objeto desta matrícula da condição de bem de
uso comum do povo para bem patrimonial. Dou fé. O Suboficial.

R2-148.362 - Goiânia, 03 de janeiro de 2003. Por Escritura Pública de Compra
e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1910-N, fls.
013/015 em 09/09/2002, protocolada sob nº 313.332 em 23/12/2002, o
proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os
matriculados sob nº 148.360 e 148.361, para CABRAL EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.229/0001-18, com
sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 19.845,00. Sem condições. Foi-me
apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 211.1869-9
de 06/12/2002. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de abril de 2004.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schleg Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$15,00

Valor da Taxa Judiciária R\$05,76

TOTAL..... R\$20,76

Número da GRS.: 1000586-4

Rúbrica da autoridade expedidora.:

ESTA CERTIDÃO REPRESENTA A VENDA
DE "ÁREA INSERVÍVEL" POR PARTE DA
PROFEIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

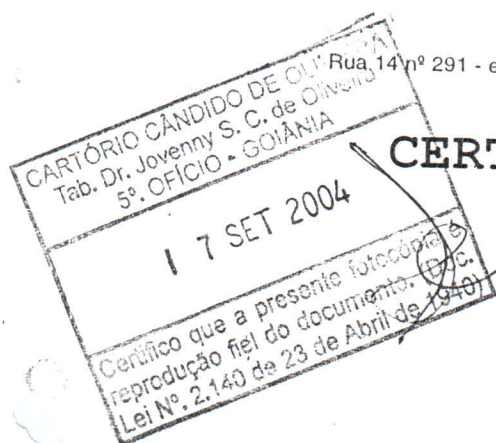


COMARCA DA CAPITAL

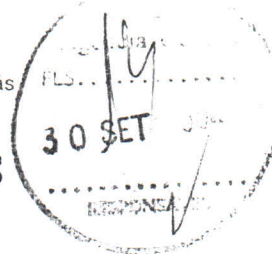
Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215 2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS



O Bacharel Clerton de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 148.361, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Uma Área anexa ao lote nº 12, da quadra 28, sito à Avenida T-2, no SETOR BUENO, com área de 168,00m², medindo: 14,00m de frente; 11,00m + 7,07m + 32,00m + 3,00m confrontando com o lote 12, e área remanescente a ser anexada ao lote 13; 3,00m pelo lado direito confrontando com remanescente da área a ser anexada ao lote 11; e 25,00m pelo lado esquerdo com a Rua C-152. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 1.062, Inscrição nº 15, Livro 8-B desta Serventia, Artigo 4º Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967. Dou fé. O Suboficial.

Av1-148.361 - Goiânia, 03 de janeiro de 2003. Procedo a esta averbação para consignar que pela Lei Municipal nº 7.484, de 06/10/1995, a Câmara Municipal de Goiânia desafetou o imóvel objeto desta matrícula da condição de bem de uso comum do povo para bem patrimonial. Dou fé. O Suboficial.

R2-148.361 - Goiânia, 03 de janeiro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1910-N, fls. 013/015 em 09/09/2002, protocolada sob nº 313.332 em 23/12/2002, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nº 148.360 e 148.362, para CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.229/0001-18, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 19.845,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 211.1862-1 de 06/12/2002. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de abril de 2004.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$15,00
Valor da Taxa Judiciária R\$05,76
TOTAL..... R\$20,76

Número da GRS.: 1000586-4

Rúbrica da autoridade expedidora.: